

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Invalidez

FICHA

1

19695

MATRÍCULA N.º

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 19695.-

IMÓVEL: Apartamento n.º 102, do Bloco K-Edifício Baylon B-da SQ-103-SUL, desta Capital, composto de sala, hall social, hall de circulação interna com armário embutido, dois quartos, sendo um deles, com armário, cozinha, banheiro social, área de serviço - com tanque, quarto e banheiro de empregada, com a área útil de 67,891m2, e a fração ideal do terreno de 0,010107, constituído - pela Projeção n.º 6, Setor Sul.-Proprietários: JOSÉ CELSO MARTINS e sua mulher GLÁUCIA BARROS BARRETO MARTINS, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC n.º002195331/72.-Registro anterior: Transcrição n.º 23.737, fls. 38, do antigo Livro 3-AD, deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 1.º de dezembro de 1978.-

Moacir Jungmann Filho - Escrevente

R-1-19695 - Título: Hipoteca Cedular.-Devedores: JOSÉ CELSO MARTINS e sua mulher GLÁUCIA BARROS BARRETO MARTINS, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC n.º002195331/72.-Credor: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., com sede nesta Capital, CGC n.º 00000208/0001-00.-Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º EPI-78/036, datada de 23/11/78, da qual fica uma via arquivada neste Cartório.-Valor do débito: CR\$. CR\$780.145,00, com vencimento para o dia 20/10/1990, pagáveis da seguinte forma: em 20/10/80 - CR\$33.992,00; em 20/01/81 - CR\$. CR\$3.414,00; em 20/04/81 - CR\$5.000,00; em 20/07/81 - CR\$5.000,00; em 20/10/81 - CR\$10.000,00; em 20/01/82 - CR\$2.353,00; em 20/4/82 - CR\$20.000,00; em 20/07/82 - CR\$20.000,00; em 20/10/82 - CR\$. CR\$20.000,00; em 20/01/83 - CR\$2.809,00; em 20/04/83 - CR\$. CR\$4.000,00; em 20/07/83 - CR\$4.000,00; em 20/10/83 - CR\$4.000,00; em 20/01/84 - CR\$12.325,00; em 20/04/84 - CR\$30.000,00; em 20/07/84 - CR\$30.000,00; em 20/10/84 - CR\$30.000,00; em 20/01/85 - CR\$. CR\$15.967,00; em 20/04/85 - CR\$25.000,00; em 20/07/85 - CR\$. CR\$25.000,00; em 20/10/85 - CR\$25.000,00; em 20/01/86 - CR\$. CR\$4.162,00; em 20/04/86 - CR\$30.500,00; em 20/07/86 - CR\$30.500,00; em 20/10/86 - CR\$31.000,00; em 20/01/87 - CR\$15.629,00; em 20/04/87 - CR\$30.000,00; em 20/07/87 - CR\$30.000,00; em 20/10/87 - Cr\$. CR\$30.000,00; em 20/01/88 - CR\$27.304,00; em 20/04/88 - CR\$. CR\$30.000,00; em 20/07/88 - CR\$30.000,00; em 20/10/88 - CR\$. CR\$30.000,00; em 20/01/89 - CR\$24.381,00; em 20/04/89 - CR\$. CR\$30.000,00; em 20/07/89 - CR\$30.000,00; em 20/10/89 - CR\$. CR\$30.000,00; em 20/01/90 - CR\$3.809,00; em 20/04/90 - CR\$. CR\$5.000,00; em 20/07/90 - CR\$5.000,00 e em 20/10/90 - CR\$5.000,00.

Vide alteração razão social Av.2

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Sobre a importância destinada à aquisição de fertilizantes, no valor de CR\$119.759,00-, não haverá incidência de juros ou correção monetária, ficando porém esclarecido que o não pagamento das parcelas nas datas aprazadas, acarretará a cobrança de juros à taxa de 10% ao ano, sobre as parcelas em atraso.-Sobre a importância de CR\$660.386,00-, destinada aos demais itens financiados, os juros são devidos à taxa de 10% ao ano, cobrados em 30/06 e 31/12 de cada ano, no vencimento e na liquidação da Cédula, ficando esclarecido que durante o período de carência não se exigirá o pagamento desses acessórios, os quais serão capitalizados e registrados na conta vinculada à operação.-Taxa de abertura de crédito de 2% sobre o valor do crédito, mais 2% ao ano sobre os saldos devidos, após o primeiro ano de vigência da Cédula, contados e exigíveis em 30/06 e 31/12 de cada ano, no vencimento e na liquidação da Cédula.-Hipoteca Cédular em primeiro grau e sem concorrência, objeto deste Registro, e Hipoteca Cédular e Penhor Cédular objeto do Registro nº 522, do Livro 3, deste Cartório, feito nesta mesma data.-Faz parte integrante da Cédula ora registrada o Orçamento de Aplicação - Anexo I.-Certidão Negativa do GDF nº 45.357, que fica aqui arquivada.-Certificado de Regularidade de Situação do INPS nº 01431/68, já arquivado neste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 01 de dezembro de 1978.-

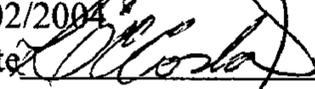
Moacir Gangaço Filho
 Moacir Gangaço Filho - Escrevente

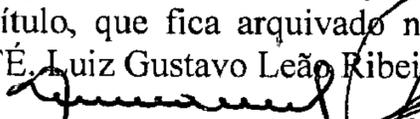
Av.2-19695 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 26 de junho de 1986, acompanhada de cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16.01.86, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 15284, em 04.03.86 e publicada no Diário Oficial da União em 14.03.86, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o Banco Regional de Brasília S/A - BRB, credor na hipoteca de que trata o R-1 retro, teve sua razão social alterada para BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Dou fé. Brasília, 15 de agosto de 1986

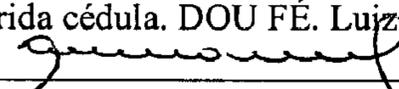
Wilson Fidalgo
 Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 06 de fevereiro de 2004. OFICIAL

(Apartamento nº 102 do Bloco "K" - "Edifício Baylon B" da SOS-103)

Av.3-19695 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR** - De acordo com autorização do credor datada de 30/01/2004, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 349047, em data de 04/02/2004, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.1 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Em, 06/02/2004.
Escrevente 

R.4-19695 - **HIPOTECA CEDULAR** - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 2013/147282, emitida nesta praça em 07/01/2013, com vencimento para 01/01/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 462990, em 15/01/2013, e registrada nesta data sob o nº 10788, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora: BARROS BARRETO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 38.061.222/0001-97, e os Intervenientes Dadores da Garantia: JOSÉ CELSO MARTINS, brasileiro, empresário, e sua mulher, GLAUCIA BARROS BARRETO MARTINS, brasileira, servidora pública, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, CPF nºs 002.195.331-72 e 115.685.001-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, em 1º grau e sem concorrência, para garantia da dívida no valor de R\$1.446.918,67, garantida também por outro imóvel(matrícula nº 40939), a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. Anexo Orçamento de Aplicação do Crédito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/01/2013.
Escrevente 

Av.5-19695 - **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - De acordo com o instrumento particular (Aditivo) de 20/11/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 518474, em 27/11/2017 foi retificada a cédula de crédito industrial de que trata o presente registro, nas seguintes partes: I - PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO: Em razão da reprogramação da dívida e readequação dos prazos, a data de vencimento da referida cédula passa a ser em 01 de dezembro de 2019, aprovada por meio da proposta nº 14540204, no valor de R\$ 328.278,98 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). II - RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE CARÊNCIA: Os prazos de carência contidos no item I do Parágrafo Único da Cláusula Segunda passa a vigorar da seguinte forma: Parcela destinada para aquisição de equipamentos e móveis/utensílios, aprovada por meio da proposta nº 14540204, no valor de R\$ 328.278,98 - com prazo total de 25 meses, sendo 06 (seis) meses de carência: 02 (duas) prestações trimestrais durante o período de carência, vencendo a primeira em 01/02/2018 e a segunda em 01/05/2018. III - INCLUSÃO DE AVALISTAS - Inclui-se como avalistas as seguintes pessoas: JOSE CELSO MARTINS, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.51/77, portador do CPF nº 002.195.331-72 e da carteira nacional de habilitação nº 00840803082, emitida pelo Detran/DF e sua mulher GLAUCIA BARROS BARRETO MARTINS, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 115.685.001-06, ambos residentes e domiciliados no SHIG 714, Bloco V, Casa 43, Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.380-772. IV - RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO. Os prazos de amortização contidos no item I, da Cláusula Dez - Forma de pagamento, passa a vigorar da seguinte forma: Parcela destinada para aquisição de equipamentos e móveis/utensílios, aprovada por meio da proposta nº 14540204, no valor de R\$328.278,98 - com prazo total de 25 meses, sendo 19 meses de amortização: 19 (dezenove) prestações mensais e sucessivas, durante o período de amortização, vencendo a primeira no dia 01/06/2018 e as demais no mesmo dias dos subsequentes, sendo a última no dia 01/12/2019. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da referida cédula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/12/2017.
Escrevente 

R.6-19695 - **PENHORA** - De acordo com a Decisão datada de 14/06/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 535671, em 25/06/2019, extraída pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0707342-22.2018.8.07.0001, movida pela credora EPCK SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA/SS - CNPJ nº 11.304.641/0001-56 em desfavor dos devedores JOSÉ CELSO MARTINS, CPF nºs 002.195.331-72 e Outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado

LIVRO 2 - REGISTRO GERALmatrícula
19.695ficha
02
Verso

para garantia da dívida no valor de R\$441.653,23. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 19/07/2019.
Escrevente *Raunanda*

R.7-19695 - DIVÓRCIO - Por escritura pública lavrada em 11/06/2013, no Livro 3502-E, fls. 082/083, no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 536435, em 17/07/2019, acompanhada da certidão de casamento datada de 17/07/2019, matrícula nº 021253 01 55 1969 2 00016 294 0004600 23, do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em que foram partes JOSE CELSO MARTINS, empresário, CI nº 571.958-IFP/RJ e CPF nº 002.195.331-72; e GLAUCIA BARROS BARRETO MARTINS, professora aposentada, CI nº 134.387-SSP/DF e CPF nº 115.685.001-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, foi celebrado o divórcio do referido ex-casal, sendo que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$700.000,00, foi partilhado na proporção de 50% para cada um, sendo que o ex cônjuge virago permanecerá a usar seu nome de casada, ou seja, GLAUCIA BARROS BARRETO MARTINS. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/07/2019.

Escrevente *Raunanda*

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 05 de maio de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-4; R-6. DOU FÉ.

Brasília-DF, 07 de maio de 2021. Último Ato: R-7.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registromeimoveisdf.com.br

Pedido nº 569497, Selo Digital: TJDFT20210280029270QPHU

Emolumentos: R\$25,80 - F.R.C.: R\$1,80 - Total: R\$27,60

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

